



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1351 de 04 de abril de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1351 de 04/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 1867/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Montagem de stands
Valor: 7.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: C.W. MÓVEIS LTDA.
Processo: 920/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Lavadora de roupa.
Valor: 5.320,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: N. CEZAR S. GOULART
Processo: 1351/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de caixas de bombons.
Valor: 6.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: CPC TURISMO PA LTDA
Processo: 1878/2012 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Locação de veículo com 18 lugares
Valor: R\$900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1317de 04/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CENTRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS
Processo:1501/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Espetáculo Teatral Paixão de Cristo
Valor: R\$5.780,00
Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa:NEURALCLICK COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
Processo: 1761/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de Show Grupo Ultravolts
Valor: R\$6.918,23
Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA
Processo:1727/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto:Show Dr. Silvana
Valor: R\$13.200,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: B RIBEIRO EDITORIAL E SERVIÇOS JORNALISTICOS
Processo:1868/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto:Show Renato Teixeira
Valor: R\$40.715,50
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 1975/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto:Show Claudinei dos Teclados
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CARDIOMED SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
Processo: 1785/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento para realização de exames cardiovasculares.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA
Processo: 1786/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento para realização de exames neurológicos
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA
Processo: 1787/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento para realização de Tomografias
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 1987/2012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto:Show Artístico(Contratação de DJ)
Valor: R\$1.900,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.351 de 04/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 3292/2011.

Empresa: HELIUS PATYENSE PNEUS LTDA - ME
Processo: 1738/2012 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de pneus por Registro de Preço
Valor: R\$ 35.178,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

CONTRATO 035 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DINHO SHOWS & EVENTOS LTDA**, para a locação de banheiros químicos, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 036 / 2012

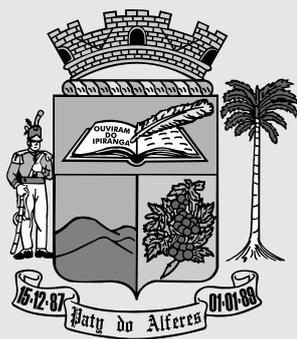
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NEURALCLIK COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, para a realização de show musical com a Banda Ultravolts, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 6.918,23 (seis mil novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON
PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS -
Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO 037 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA - ME**, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 038 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **CENTRO CULTURAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS**, para a realização de apresentação teatral Paixão de Cristo, com o Grupo Arteiros, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 039 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **B. REIBEIRO EDITORIAL E SERVIÇOS JORNALÍSTICOS**, para a realização de show musical com Renato Teixeira, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 40.715,50 (quarenta mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 040 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CANDELABRO ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA**, para a realização de show musical com a Banda Swingue e Simpatia, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 041 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA**, para a locação de stands, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 045 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA**, para a apresentação do DJ Rico, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 042 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA**, para a realização de show musical com a Claudinei dos Teclados, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.531 DE 04 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para remanejamento na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FONTE = 000 R\$ 20.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2012

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2012

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO 043 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **MAFRA MELO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, para a locação, montagem e desmontagem de palco, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 019/2012 – SMA / CONCURSO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 017/2012 - SMA que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Abril de 2012.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

CONTRATO 044 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CLAUDIO E. M. DA SILVA**, para a realização de show musical com Dr. Silvana, na Festa do Doce 2012, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS			
02	5986	LEILA LUZIA BATISTA SANTANA	76,00

LEI N.º 1832 DE 04 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FONTE = 000 R\$ 18.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	18.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1833 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 47.066,30 (QUARENTA E SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 47.066,30 (QUARENTA E SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE = 000 R\$ 47.066,30 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$	39.221,92
3.3.90.47.000- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	7.844,38

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	910,90

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2121 – Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	988,83

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.966,57
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1834 de 04 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR VAGA NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO VIII, DA LEI N.º 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo VIII, da Lei nº 1.520, de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1835 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à partir de 01 de abril de 2012 em 14,26% (quatorze virgula vinte e seis por cento).

Parágrafo Único - O novo subsídio dos Vereadores será de R\$ 5.665,89 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata esta Lei foi fixado conforme previsão de reajuste anual, artigo 7º da Lei nº 1.533, de 30 de setembro de 2008 na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo sobre o pagamento do mês de abril de 2012, onde os novos valores deverão ser inseridos, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



LEI Nº 1836 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, ficam reajustados por esta Lei, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 1532, de 30 de setembro de 2008, no percentual de 14,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento), a ser concedido a partir do dia 01 de abril de 2012.

Parágrafo Único - Com o percentual de reajuste concedido 14,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento) por esta Lei, os subsídios dos Agentes Políticos passam a ter a seguinte composição:

TABELA DE REAJUSTE ANUAL			
	Valor estabelecido pelo reajuste anual 2011	Percentual	Novo valor a partir de abril/2012
Prefeito	16.514,18	14,26%	18.869,10
Vice-Prefeito	8.257,09	1.177,46	9.434,55
Secretários	4.128,54	588,72	4.717,26

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º será concedido em 05 (cinco) parcelas, mês a mês, com início em abril de 2012 e término em agosto de 2012, obedecido o seguinte cronograma:

Mês	Percentual a ser aplicado sobre o valor estabelecido pelo reajuste anual de 2011	Data da Revisão
Abril/2012	6,50%	01/04/2012
Mai/2012	2,00%	01/05/2012
Junho/2012	2,00%	01/06/2012
Julho/2012	2,00%	01/07/2012
Agosto/2012	1,76%	01/08/2012

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal estabelecido na forma do parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - O subsídio mensal do Secretário Municipal passa a ser o demonstrado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1837 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

FONTE = 020 R\$ 50.000,00 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERPROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERPROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2098 - Apoio ao Transporte Escolar PNATE/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

NOTA DE ELOGIO 14/12

De acordo com o desempenho das atividades administrativas desenvolvidas no período de agosto de 2011 a abril de 2012 e o disposto nos Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, a SUPERVISORA ROSELI DA SILVEIRA - 929/01 foi recompensada publicamente com o Elogio e 05 (cinco) dias de folga remunerada por sua lealdade, postura, profissionalismo e pontualidade no desempenho da função, que deverá ser registrado nos assentamentos da Servidora e publicado no Diário Oficial do Município.

A referido Servidora tomou conhecimento em 03 / 04 / 2012.
Sup. Silveira

Paty do Alferes, 03 de abril de 2012.

Guarda Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 006/2012 - GMPA

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas às atividades religiosas do período;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no Sistema de Trânsito durante o período da Semana Santa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Sistema Especial de Trânsito para o período de 06 a 08 de abril de 2012, durante a realização do Congresso Feminino da Assembléia de Deus do Jardim.

Art. 2º. O Sistema Especial de Trânsito estabelecido no art. 1º é relativo à alteração do fluxo do trânsito da Rua Lino Bernardes, que funcionará em mão única (sentido Praça Velho de Avelar x igreja), das 18h às 23h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2012.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 025 / 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de Progressão, conforme Artigos nº 17, 18 e 19 da Resolução nº 170 de 02 de julho de 2008:

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA, Técnico de Contabilidade, Nível VI, Padrão G;

CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão G;

MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO, Contadora, Nível IX, Padrão G;

RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO, Auxiliar de Administração, Nível III, Padrão G;

SILVANA DE OLVIERA VIANNA, Técnico de contabilidade, Nível VI, Padrão G;

JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ DORO, Motorista, Nível IV, Padrão F e

LUCIMAR PECORARO MARQUES, Agente Administrativo, Nível VI, Padrão F.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 026 / 2012**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, a Servidora **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL**, Matrícula nº 004/01, para exercer o Cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, no período de 1º a 20 de abril de 2012, em virtude das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 027 / 2012**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, **GILDECIO DE SOUZA GOULART**, Matrícula nº 175/02, do cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 028 / 2012**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, **DELCEIR GOULART LESSA**, Matrícula nº 165/02, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 029 / 2012**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ARISMAR DE MOURA**, Matrícula nº 166/02, do cargo de **SECRETÁRIO GERAL**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 04 de abril de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente**PORTARIA Nº 087/2012 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o artigo 95 com artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso I alínea "e" e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

CONSIDERANDO o artigo 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o art. 40 § 5º da EC nº 20/98;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1726/2012 de 21/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RAPOSO** matrícula nº 225/01, **PROFESSOR "A" IV PADRÃO 7**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 01 de abril do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 088/2012 G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o artigo 95 com artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso I alínea "e" e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

CONSIDERANDO o artigo 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o art. 40 § 5º da EC nº 20/98;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1726/2012 de 21/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RAPOSO**, matrícula nº 225/01, **PROFESSOR "A" IV PADRÃO 7**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no valor de R\$ 1.485,49 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JORGE JOSE DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 757/02, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** símbolo DAS-1. Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1999/2012 de 03/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VANILDA MACHADO**, matrícula nº 658/02, do Cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 002/2012 de 01/02/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, matrícula nº 1322/01. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 1861/2012 de 27/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CELSO GRANJA PIRES**, matrícula nº 652/02, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE CHEFE ADMINISTRATIVO DA CRECHE** símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CARLOS MÁRCIO DE JESUS MELLO**, matrícula nº 650/02, do Cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** símbolo DAS-3. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 1928/2012 de 30/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MAURA DA COSTA CUNHA PORTUGAL**, matrícula nº 699/02, do Cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 098/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 825/02, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE** símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOÃO DE LUCENA OLIVEIRA**, matrícula nº 823/02, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANA LUCIA DA SILVA BASBUS**, matrícula nº 676/02, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS** símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 2044/2012 de 04/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA**, matrícula nº 663/02, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** símbolo DAS-3. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 22024/2012 de 04/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **HERON HANDRYÇÃO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 684/02, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO** símbolo DAS-3. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 647/02, do Cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 647/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DAS-1, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março de 2009. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 105/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LEONARDO DA FRAGA ROSA**, matrícula nº 804/02, do Cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO DA FRAGA ROSA**, matrícula nº 804/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DAS-1, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março de 2009. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 817/02, do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL** símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 747/02, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 012/SMECEL/2012 de 04/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** ao servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA "A"**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 027/2012 – SMMADSCIT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS.
Data e Local: 03 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (OITO REAIS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 031/2012 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS APARELHOS DAS TORRES DE TELEVISÃO.
Data e Local: 27 de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 032/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Data e Local: 25 de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 040/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM 46 LUGARES.
Data e Local: 07 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

PREGÃO 044/2012 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E CÂMERA FOTOGRÁFICA.
Data e Local: 09 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1117 de 19/04/2011, Pregão Presencial n.º 015/2011, alterando o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.28.00.23.695.4027.2158 – 33.90.39 - 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA 003/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM REUNIÃO ORDINÁRIA EM 04/04/2012 RESOLVE:

ART 1º - Fica prorrogado as inscrições para eleições de novos membros do Conselho Tutelar e altera o cronograma de atividades.

ART 2º - O período se estenderá de **05/04 a 27/04 de 2012**, no horário de 09:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00h, de segunda a sexta – feira, local : Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos. As atividades e as datas do cronograma com as devidas alterações seguem a tabela abaixo:

Nº	DATAS 2012	ATIVIDADES
01	23/03	Divulgação do Edital
02	26/03 à 27/04	Abertura e Encerramento das Inscrições (9 às 12horas e das 13 às 16 horas)
03	30/04	Divulgação da relação de candidatos inscritos
04	02/05 à 07/05	Abertura de Prazo para impugnação de candidato (por escrito e fundamentado)
05	08/05	Divulgação da relação de candidatos aptos a realizarem a prova escrita
06	27/05	PROVA ESCRITA
07	01/06	Divulgação do resultado da Prova Escrita
08	04/06 à 08/06	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova
09	13/06	Divulgação dos resultados dos recursos
10	24/06	ELEIÇÃO
11	24/06	Divulgação do resultado da eleição
12	25/06 a 10/07	Recurso contra o resultado da eleição
13	11/07	Resultado dos recursos
14	13/07	Homologação das eleições e divulgação dos Conselheiros Tutelares efetivos e Suplentes
15	16/07 a 18/07	Período de formação e estágio
16	27/07	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos (efetivos e suplentes)

Art 3º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2012.

Edward Marques Lopes Leão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente